SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO II - LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR LOTE E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR LOCAL

LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LOTE	CIDADE	ENDEREÇO
01	João Pessoa - PB	SEDE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR - Praça João Pessoa, S/n - Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-140
	Bayeux - PB	HANGAR DO ESTADO DA PARAÍBA - Aeroporto Castro Pinto, av. Mal. Rondon, s/n, Bayeux – PB. CEP: 58308-901
02	Monteiro - PB	AERÓDROMO DA CIDADE DE MONTEIRO - PB - Sítio Lagoa Do Mato, S/N, Zona Rural. CEP: 58500-000
	Itaporanga -PB	AERÓDROMO DA CIDADE DE ITAPORANGA -PB - Sítio São Pedro, Zona Rural. CEP: 58780-000
	Catolé Do Rocha - PB	AERÓDROMO DA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB - Rodovia Edmir Xavier, S/N, Zona Rural. CEP: 58884-000
	Sousa - PB	AERÓDROMO DA CIDADE DE SOUSA - PB - Rua Tirbutino Gomes de Sá, s/n, Jardim Sorrilândia III. CEP. 58805-310
	Cajazeiras - PB	AERÓDROMO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB - Sítio Vale Verde, Zona Rural. CEP: 58900-000

LOTES:

LOTE 01 (João Pessoa e Bayeux - PB)

ITEM	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS
5843 - Manutenção preventiva e corretiva de unidade condensadora tipo VRF com fornecimento de peças. (OBSERVAR OS ITENS DO TR 5.1.10.7 e 5.1.10.8)	16	48
4202 - Manutenção corretiva de ar-condicionado com fornecimento de peças de 9.000 BTUs	03	09
4203 - Manutenção corretiva de ar-condicionado com fornecimento de peças de 12.000 BTUs	04	12
4204 - Manutenção corretiva de ar-condicionado com fornecimento de peças de 18.000 BTUs	03	09

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Praça João Pessoa, S/Nº – Centro – João Pessoa-PB
CEP: 58.013-140 Tel.: (83) 3216-8002
E-mail: gabinete@cmg.pb.gov.br

CMGDIN202601363
Documento digital disponível em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NQG4-N3M6-EWU5-FVB4.

Assinado com senha por [CMG119146] [SENHA] VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES em 17/11/2026 - 14:44hs.
Documento Nº: 12991141-9527 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12991141-9527

HASH: 9e8cd0cc08f45bd6fc74e074bf1cf298bf4325199690539de20b5a30bcfdf04d. Juntado em 17/11/2026 15:54:27 por Lucas Oliveira.

4206 - Manutenção corretiva de ar-condicionado com fornecimento de peças de 30.000 BTUs	01	03

LOTE 02 (Monteiro, Itaporanga, Catolé do Rocha, Sousa e Cajazeiras - PB)

ITEM	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS
4203 - Manutenção corretiva de ar-condicionado com fornecimento de peças de 12.000 BTUs	04	12
4204 - Manutenção corretiva de ar-condicionado com fornecimento de peças de 18.000 BTUs	02	06
4206 - Manutenção corretiva de ar-condicionado com fornecimento de peças de 30.000 BTUs	19	57
4218 - Instalação de ar-condicionado de 9.000 BTUs até 30.000 BTUs	16	16
4220 - Desinstalação de ar-condicionado de 9.000 BTUs até 30.000 BTUs	16	16

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO
(Art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa contratada deverá garantir a qualidade e a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split e do sistema VRF, responsabilizando-se pela correção, sem ônus adicional para a Administração, de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes dos serviços executados.

Os serviços de manutenção preventiva serão realizados em 03 (três) etapas,

CMGDIN202601363
Documento digital disponível em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NQG4-N3M6-EWU5-FVB4.
Assinado com senha por [CMG119146] [SENHA] VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES em 17/11/2026 - 14:44hs.
Documento Nº: 12991141-9527 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12991141-9527
HASH: 9e8cd0cc08f45bd6fc74e074bf1cf298bf4325199690539de20b5a30bcfdf04d. Juntado em 17/11/2026 15:54:27 por Lucas Oliveira.

distribuídas ao longo da vigência contratual, conforme cronograma estabelecido pela Administração.

Durante todo o intervalo entre as etapas de manutenção preventiva, a contratada permanecerá responsável pela garantia dos serviços anteriormente executados, devendo realizar, sem custos adicionais para a Administração, os reparos e ajustes necessários quando constatadas falhas ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, sem prejuízo da prestação dos serviços de manutenção corretiva previstos no contrato.

A responsabilidade da contratada pela garantia dos serviços permanecerá vigente durante todo o período contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

João Pessoa, conforme data de assinatura eletrônica.

VIVIANE DE **FREITAS** RODRIGUES – **MAJ QOEM PM**
Subgerência de Apoio Administrativo da CMG
Matrícula: 523.507-3

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Praça João Pessoa, S/Nº – Centro – João Pessoa-PB
CEP: 58.013-140 Tel.: (83) 3216-8002
E-mail: gabinete@cmg.pb.gov.br

CMGDIN202601363
Documento digital disponível em https://segc.sead.pb.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NQG4-N3M6-EWU5-FVB4.

Assinado com senha por [CMG119146] [SENHA] VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES em 17/11/2026 - 14:44hs.
Documento Nº: 12991141-9527 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12991141-9527

HASH: 9e8cd0cc08f45bd6fc74e074bf1cf298bf4325199690539de20b5a30bcfdf04d. Juntado em 17/11/2026 15:54:27 por Lucas Oliveira.